

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 17h30 horas do dia 15 de setembro de 2016, na sede da Emissora, com sede no SAUS, Quadra 05, Bloco K, nº 17, salas 414 a 417, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Companhia (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", e "1ª Emissão"), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

PRESENÇA: (A) O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia; e (C) representantes da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Samuel Campopiano Das Neves, como Presidente da Mesa, e Thais Fernanda Garcia Ugaya, como Secretário(a).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a postergação da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série previstas para ocorrer em 15 de setembro de 2016, para 15 de novembro de 2016; (ii) a postergação da data de pagamento da Parcela de Amortização da Primeira Série e da data de pagamento da Parcela de Amortização da Segunda Série, previstas para ocorrer em 15 de setembro de 2016, para 15 de novembro de 2016; (iii) a manutenção/recomposição, até 15 de novembro de 2016, do saldo existente na Conta Reserva Debêntures; (iv) que o pagamento do Prêmio total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) estipulado nas Atas da 7ª Assembleia Geral de Debenturistas e da 11ª Assembleia Geral de Debenturistas, previsto para ocorrer em 15 de setembro de 2016, seja postergado para 15 de novembro de 2016, (v) a constituição e manutenção até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, descritas na Escritura de Emissão, de uma conta vinculada junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com a consequente transferência dos recursos, da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures atualmente mantida na Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A. que passará a ser o banco depositário da Conta Reserva Debêntures até o dia 15 de novembro de 2016; (vi) aprovação de quaisquer aditamentos necessários para cumprir com o disposto nesta ata, devendo o aditamento ser: (i) enviado ao Agente Fiduciário com cópia ao Debenturista; e (ii) devidamente arquivado /averbado nos cartórios competentes; (vii) aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios e Outras Avenças, bem como do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis ("Garantias Terracap"), firmados originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Emissora, nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, até 30 de outubro de 2016, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas

atualmente existentes, sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures; (viii) aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças - Conta Centrad, firmado originalmente em 11 de julho de 2013 entre a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad, a Caixa Econômica Federal e a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., até 30 de outubro de 2016 de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures; e (ix) inclusão de hipótese de vencimento antecipado em caso de não obtenção da Carta de Habite-se para a Fase 1 do Projeto, pela Administração Regional de Taguatinga, até o dia 30 de outubro de 2016.

DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista aprovou sem quaisquer ressalvas:

(I) a postergação da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, prevista para ocorrer em 15 de setembro de 2016, consoante disposto no item 4.2.1 do Terceiro Aditamento do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão"), postergando-se o seu pagamento para **15 de novembro de 2016**, mantidos todos os demais eventos;

(II) a postergação da data de pagamento da Parcela de Amortização da Primeira Série e da data de pagamento da Parcela de Amortização da Segunda Série, consoante disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, previstas para ocorrer em 15 de setembro de 2016, para que ocorram em **15 de novembro de 2016**;

(III) a recomposição integral do saldo da Conta Reserva Debêntures, até **15 de novembro de 2016**, sendo que, a partir de tal data, o saldo mínimo da Conta Reserva Debêntures passará de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do serviço da dívida semestral, ou seja, da próxima Remuneração e Amortizações aplicáveis;

(IV) a postergação do pagamento do Prêmio total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) estipulado nas Atas da 7ª Assembleia Geral de Debenturistas e da 11ª Assembleia Geral de Debenturistas, devendo o mesmo ser realizado até **15 de novembro de 2016**, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(V) a constituição e manutenção até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, descritas na Escritura de Emissão, de uma conta vinculada, com a consequente transferência da totalidade dos recursos, da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures, atualmente mantida junto à Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A., até o dia **15 de novembro de 2016**;

(VI) a celebração, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, de todos os aditamentos que se façam necessários à formalização do disposto nesta ata devendo a Emissora (i) encaminhar ao Agente Fiduciário, com cópia ao Debenturista, a minuta dos aditamentos

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06
NIRE 5330001017-0

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da presente data, e, (ii) proceder ao arquivamento dos referidos aditamentos perante os cartórios competentes no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da presente data, sendo que a Emissora deverá encaminhar via original dos aditamentos arquivados;

(VII) o aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização das Garantias Terracap, firmadas originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Emissora, nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, seja via aditivos contratuais ou constituição de novos instrumentos de garantia, até 30 de outubro de 2016, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes, sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(VIII) o aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças - Conta Centrad, firmado originalmente em 11 de julho de 2013 entre Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad, Caixa Econômica Federal e BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., até 30 de outubro de 2016 de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures; e

(IX) inclusão de hipótese de vencimento antecipado em caso de não obtenção pela Companhia da Carta de Habite-se para Fase 1 do Projeto, a ser emitida pela Administração Regional de Taguatinga, até o dia 30 de outubro de 2016.

As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas.

Todos os termos e expressões, em sua forma singular ou plural, utilizados nesta ata e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Brasília (DF), 15 de setembro de 2016.

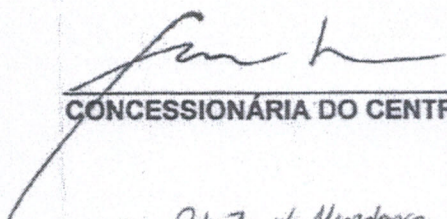
(continua na próxima página)

(PÁGINA 1 de 2 DE ASSINATURAS DA ATA DE 14ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016)


SAMUEL CAMPOPIANO DAS NEVES
Presidente


THAIS FERNANDA GARCIA UGAYA
Secretário(a)

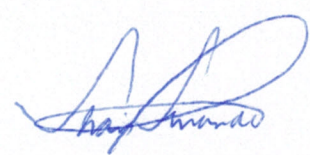
Companhia:


CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
– CENTRAD

Por: Roberto de Mendonça Braga
Cargo: Diretor Geral

Por: Marco Antônio Lopes
Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

Agente Fiduciário:

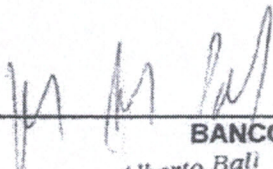

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

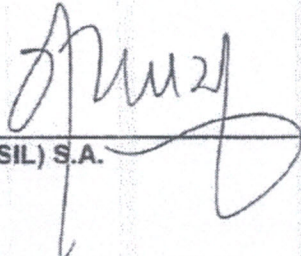
Thais Fernanda G. Ugaya
Por: Dep. Jurídico
Cargo: Promotor

(continua na próxima página)

(PÁGINA 2 de 2 DE ASSINATURAS DA ATA DE 14ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2016)

Debenturista presente:



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Por: *Jorge Alberto Bali*
Carga: CPF: 182.454.562-07
Por: 
Carga: *Ignacio Lorenzo*
Managing Director